

## PORTARIA Nº 736 DE 30/08/2018

Oficializa a criação do *International Office* da Universidade Positivo (UP).

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Departamento de Assuntos Internacionais (DEAI) da Universidade Positivo (UP) passa doravante a ser denominado *International Office*, responsável por promover, coordenar e executar todas as ações referentes à internacionalização da instituição, a saber:

- I - Intercâmbio internacional de alunos e professores.
- II - Programas de Dupla Certificação.
- III - Prospecção, negociação e assinatura de convênios com instituições estrangeiras.
- IV - Mobilidade docente.
- V - Escola de Idiomas.
- VI - Ações e assuntos que envolvam alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos (Graduação e Pós-Graduação) da UP.
- VII - Registro das ações internacionais, para fins de apresentação e comprovação perante o MEC.

**Parágrafo único.** Cada um dos itens listados neste artigo, bem como outros que passem a integrar o escopo de atribuições do *International Office*, poderá ter uma normativa interna específica, com o detalhamento das regras de seu funcionamento.

**Art. 2º** Os Programas de Dupla Certificação serão realizados por meio de convênios com as instituições estrangeiras, sendo responsabilidade do *International Office* a oficialização desses convênios e operacionalização do programa.

**Parágrafo único.** As análises de equivalência de matriz curricular, bem como outras questões acadêmicas específicas do curso e que sejam relevantes para a implantação do programa de dupla certificação, são de responsabilidade da coordenadoria de cada curso.

**Art. 3º** Os setores administrativos e as coordenadorias de curso da UP podem prospectar e negociar a assinatura de convênios com instituições estrangeiras, no entanto, é responsabilidade exclusiva do *International Office* oficializar e regularizar a assinatura de convênios, mediante assessoria do Departamento Jurídico.

**Art. 4º** O Programa de Mobilidade Docente tem por objetivo fomentar que professores da UP permaneçam por determinado período em uma instituição estrangeira conveniada, lecionando e/ou realizando pesquisa.

**Parágrafo único.** As oportunidades para a Mobilidade Docente serão divulgadas por meio de Edital, que indicará qual a instituição parceria, os requisitos necessários à candidatura e as regras do processo seletivo.

**Art. 5º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba (PR), 30 de agosto de 2018.



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor